



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01767 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59A9B03023777CCADEBD5C57425774AC

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ERRATA
- DECRETO Nº 198/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 199.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de informação constante no Termo Aditivo de Quantidade 04, referente ao Contrato nº 079/2024.

Na publicação, onde se lê:

Extrato do Termo aditivo de quantidade 06 ao Contrato nº124/2024 vinculado ao Pregão eletrônico nº030/2023

“”ITACOMÉRCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA  
CNPJ nº 96.820.147/0001-05

Leia-se corretamente:

Extrato do Termo aditivo de quantidade 04 ao Contrato nº079/2024 vinculado ao Pregão eletrônico nº013/2024

“ DC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”,  
CNPJ nº 96.820.147/0001-05

As demais cláusulas e condições do Termo Aditivo permanecem inalteradas, estando esta errata destinada apenas à retificação do nome/cadastro da empresa contratada.

Buerarema/BA, 07 de novembro de 2025.

**Gerivaldo Souza Freitas**

**PREFEITO MUNICIPAL**



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
17FD1F6FA3D41D679D56E9377EDB8D0B

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## DECRETO N° 198/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO  
PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 01º** - Ponto Facultativo nas repartições Públcas Municipais da administração direta no dia 21 de novembro de 2025 (sexta), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) e visando economicidade e organização da administração pública.

**Art. 02º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

**Art. 03º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 04º** - As horas de trabalho não prestadas correspondentes ao ponto facultativo serão compensadas ainda no curso do corrente ano, restando seu planejamento e controle a cargo da secretaria responsável

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 17 de novembro de 2025.

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica-se o texto do Edital N° 002/2025 em descriptivo de funções, escolaridade exigida, número de vagas, carga horária e valores salariais por cargo específico, no anexo III, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, sexta-feira, 14 de novembro de 2025 Ano XIII - Edição nº 01766 | Caderno 1, para fins de retificar erro material do edital, mantendo-se as demais disposições inalteradas, conforme abaixo:

### Onde se lê:

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO

**10.1 A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de recursos humanos** procederá a chamada e localização dos classificados de acordo com a previsão de vagas e necessidade superveniente, nos cargos constantes do ANEXO III a partir do dia **08/12/2025**, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a convocação, em conformidade à necessidade da administração, da forma que entenda conveniente.

**10.2.** Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

### Leia-se:

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO

**10.1 A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de recursos humanos** procederá a chamada e localização dos classificados de acordo com a previsão de vagas e necessidade superveniente, nos cargos constantes do ANEXO III a partir do dia **08/12/2025**, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a convocação, em conformidade à necessidade da administração, da forma que entenda conveniente.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**10.2.** Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

**10.3** À exceção dos cargos de Motorista Cat D e B, alocados na Secretaria de Educação, os demais cargos de Motorista Categoria D e B serão alocados na Administração, à disposição de possíveis necessidades que surjam nas demais secretarias.

**Onde se lê:**

## II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>11 - MOTORISTA CATEGORIA D</b>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06 +CR	40H	R\$ 1.800,00
<b>10 - MOTORISTA CATEGORIA B</b>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>11 - COVEIRO</b>	Não exigida	01 +CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>12 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Nível médio	04 +CR	40H	R\$ 1.518,00
(...)				

**APÓS RETIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DOS CARGOS, LEIA-SE:**

## II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>11 - MOTORISTA CATEGORIA D</b>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06 +CR	40H	R\$ 1.800,00
-----------------------------------	---------------------------	--------	-----	--------------

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

<b>11.1 – MOTORISTA CATEGORIA B</b>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>11.2 - COVEIRO</b>	Não exigida	01 +CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>12 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Nível médio	04 +CR	40H	R\$ 1.518,00

(...)

#### IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Onde se lê:**

(...)

<b>CÓDIGO DO CARGO</b> PRETENDIDO/Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
--	--------------	-------------	---------------	--------------

#### CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>42- FACILITADOR DE OFICINA – DESPORTIVO</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>43 - EDUCADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>44 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 2.000,00
<b>45- PSICÓLOGO</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 2.000,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
<b>SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>				
<b>46 -ORIENTADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>47 - FACILITADOR DE OFICINA – DANÇA</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>48 - FACILITADOR DE OFICINA – FUTEBOL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>49 - FACILITADOR DE OFICINA – KICKBOXING</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00

<b>PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA</b>				
<b>50 - OPERADOR DO CadÚNICO</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>51 - VISITADOR</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00

<b>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</b>				
<b>52 - VISITADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	02 + CR	40H	R\$ 1.518,00

<b>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>53 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 1.518,00
<b>54 - PSICÓLOGO</b>	SUPERIOR COMPLETO	01	30H	R\$ 1.518,00
<b>55 - EDUCADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	01	40H	R\$ 1.518,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**Leia-se:**

(...)

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO/Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
<b>CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>43 - EDUCADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>44 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 2.000,00
<b>45- PSICÓLOGO</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 2.000,00

Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
<b>SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>				
<b>46 -ORIENTADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>47 - FACILITADOR DE OFICINA – DANÇA</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>48 - FACILITADOR DE OFICINA – DESPORTIVO</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>49 - FACILITADOR DE OFICINA – KICKBOXING</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

<b>50 - OPERADOR DO CadÚNICO</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>51 - VISITADOR</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>51.1 - COORDENADOR DO CAD ÚNICO</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	40H	1.800,00

## PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

<b>52 - VISITADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	02 + CR	40H	R\$ 1.518,00
<b>52.1 - SUPERVISOR</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	2.000,00

## CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>53 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 2.000,00
<b>54 - PSICÓLOGO</b>	SUPERIOR COMPLETO	CR	30H	R\$ 2.000,00
<b>55 - EDUCADOR SOCIAL</b>	MÉDIO COMPLETO	CR	40H	R\$ 1.518,00

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## DECRETO Nº 199/2025

**Ementa: DECLARA DE INTERESSE E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público prover meios que visem garantir o direito à habitação dos seus municípios, além de promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Buerarema;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 58, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 05/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL, bem assim, UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno rural com 4,778 (quatro hectares e setecentos e setenta e oito ares), dentro de uma área maior de 242 hectares, 72 ares e 58 centiares, denominada FAZENDA PETRÓPOLIS, situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis de herdeiros de João Alves de Macedo, Empresa Agrícola Oscar Marinho Falcão S.A, José Fontes Torres Lima e Alípio Menezes, devidamente matriculada sob o nº. 795 de 22.05.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 2º** - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 76.448,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Buerarema, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

**Art. 3º** - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 1500 – elemento de despesa nº. 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

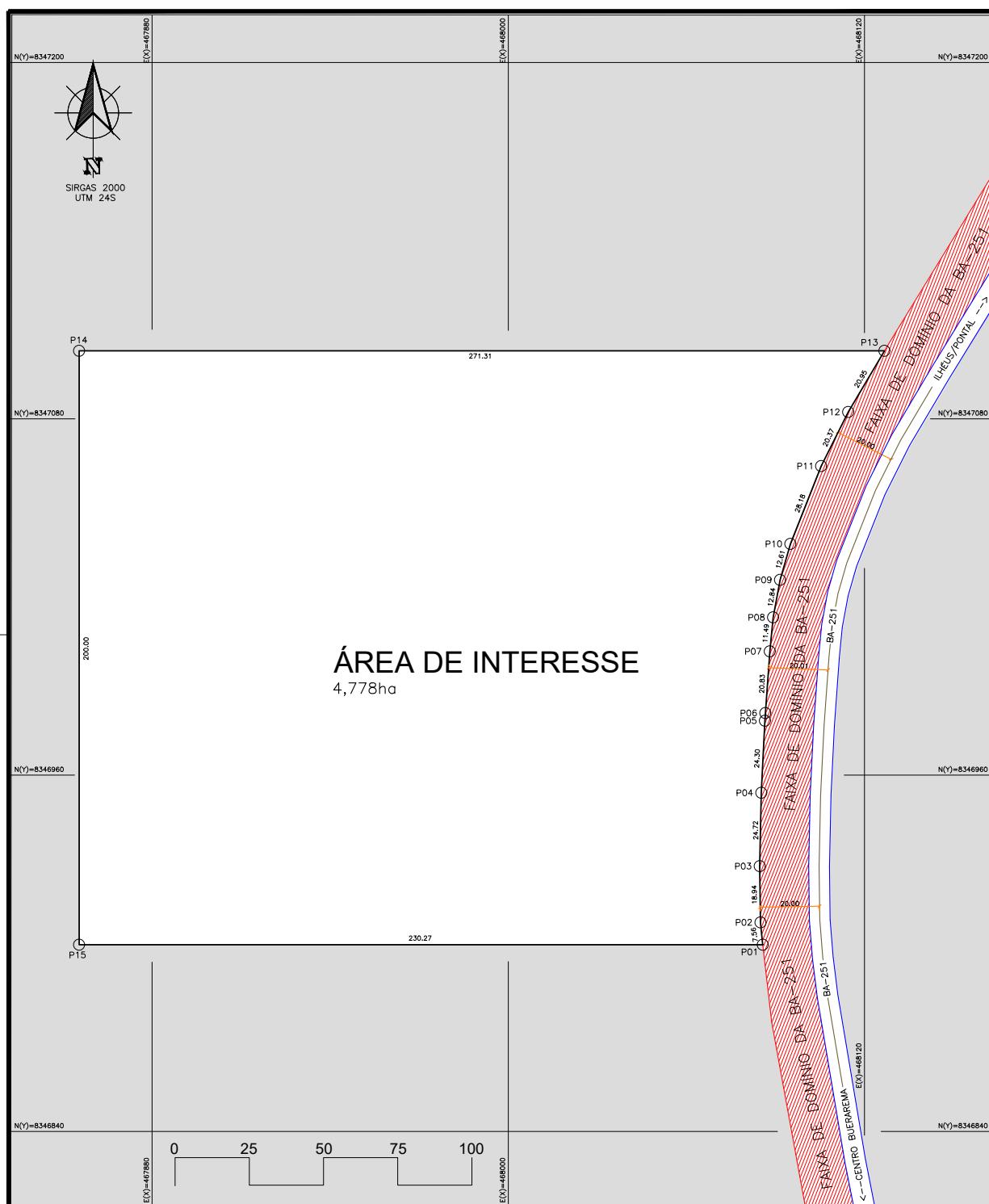
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buerarema, 17 de novembro de 2025.

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**

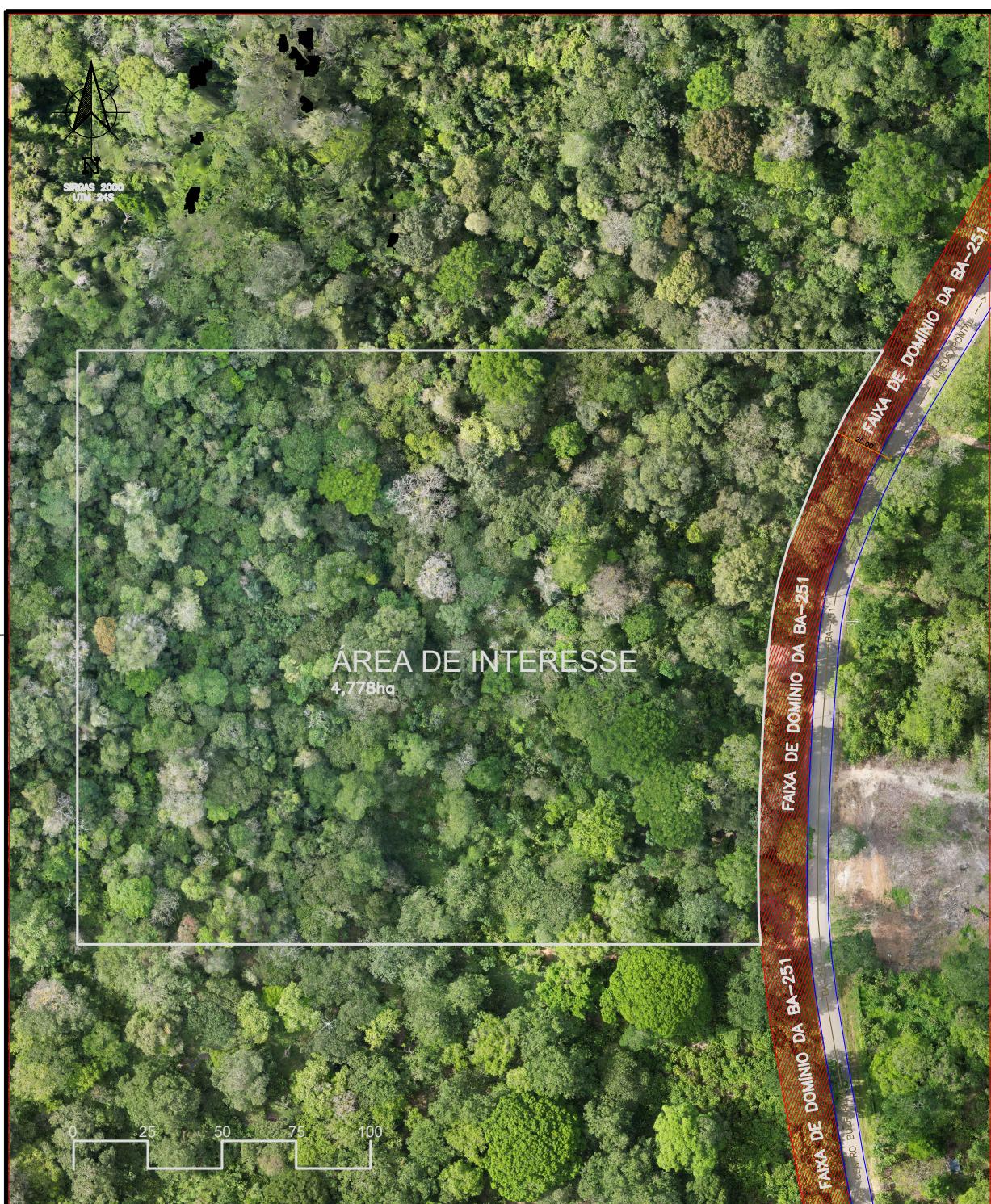
**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



INFORMAÇÃO DA ÁREA LEVANTADA	DESCRIÇÃO DOS PONTOS LEVANTADOS	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS																																																																																																				
<p><b>TÍTULO:</b> LEV. PLANIMÉTRICO - DESAPROPRIAÇÃO</p> <p><b>PROPRIEDADE:</b> Fazenda Petrópolis</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> Espólio de Filélio Almeida Pomponet</p> <p><b>MUNICÍPIO:</b> Buerarema/BA</p> <p><b>ÁREA DE INTERESSE:</b> 4,778ha</p> <p><b>PERÍMETRO:</b> 909,94m</p> <p><b>RESP. TÉCNICO:</b></p>	<p><b>COORDENADAS UTM 90 S. NORTE</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VERTICE</th> <th>COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)</th> <th>VERTICE</th> <th>COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P01</td> <td>468084,6920</td> <td>P02</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P03</td> <td>468084,6920</td> <td>P04</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P05</td> <td>468084,6920</td> <td>P06</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P07</td> <td>468084,6920</td> <td>P08</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P09</td> <td>468084,6920</td> <td>P10</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>468084,6920</td> <td>P12</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P13</td> <td>468084,6920</td> <td>P14</td> <td>468084,6920</td> </tr> <tr> <td>P15</td> <td>468084,6920</td> <td>P01</td> <td>468084,6920</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>TABELA DE COORDENADAS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VERTICE</th> <th>COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)</th> <th>SEGUIMENTO</th> <th>VANTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P01</td> <td>468084,6920</td> <td>8346902,8960</td> <td>8346911,8171''</td> </tr> <tr> <td>P02</td> <td>468084,6920</td> <td>8346910,4133</td> <td>8346911,8171''</td> </tr> <tr> <td>P03</td> <td>468084,6920</td> <td>8346929,3498</td> <td>143°48'26''</td> </tr> <tr> <td>P04</td> <td>468084,6920</td> <td>8346938,2865</td> <td>24,72m</td> </tr> <tr> <td>P05</td> <td>468084,6920</td> <td>8346938,3268</td> <td>2,60m</td> </tr> <tr> <td>P06</td> <td>468084,6920</td> <td>8346930,9163</td> <td>497°41'52''</td> </tr> <tr> <td>P07</td> <td>468084,6920</td> <td>8346930,9163</td> <td>20,83m</td> </tr> <tr> <td>P08</td> <td>468084,6920</td> <td>8347013,1341</td> <td>102°28'07''</td> </tr> <tr> <td>P09</td> <td>468091,5724</td> <td>8347013,7617</td> <td>16°01'54''43''</td> </tr> <tr> <td>P10</td> <td>468091,5724</td> <td>8347025,7617</td> <td>21°45'54''43''</td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>468091,5724</td> <td>8347024,8941</td> <td>28,18m</td> </tr> <tr> <td>P12</td> <td>468104,4341</td> <td>8347024,8941</td> <td>145°56'14''59''</td> </tr> <tr> <td>P13</td> <td>468104,4341</td> <td>8347024,8941</td> <td>13,07m</td> </tr> <tr> <td>P14</td> <td>468126,7378</td> <td>8347102,8960</td> <td>270°00'00''</td> </tr> <tr> <td>P15</td> <td>467855,4304</td> <td>8346902,8960</td> <td>90°00'00''</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>ESCALA:</b> 1/1.200</p>	VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)	VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)	P01	468084,6920	P02	468084,6920	P03	468084,6920	P04	468084,6920	P05	468084,6920	P06	468084,6920	P07	468084,6920	P08	468084,6920	P09	468084,6920	P10	468084,6920	P11	468084,6920	P12	468084,6920	P13	468084,6920	P14	468084,6920	P15	468084,6920	P01	468084,6920	VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)	SEGUIMENTO	VANTE	P01	468084,6920	8346902,8960	8346911,8171''	P02	468084,6920	8346910,4133	8346911,8171''	P03	468084,6920	8346929,3498	143°48'26''	P04	468084,6920	8346938,2865	24,72m	P05	468084,6920	8346938,3268	2,60m	P06	468084,6920	8346930,9163	497°41'52''	P07	468084,6920	8346930,9163	20,83m	P08	468084,6920	8347013,1341	102°28'07''	P09	468091,5724	8347013,7617	16°01'54''43''	P10	468091,5724	8347025,7617	21°45'54''43''	P11	468091,5724	8347024,8941	28,18m	P12	468104,4341	8347024,8941	145°56'14''59''	P13	468104,4341	8347024,8941	13,07m	P14	468126,7378	8347102,8960	270°00'00''	P15	467855,4304	8346902,8960	90°00'00''	<p>Projeto Universal Transversa de Mercator Datum: SIRGAS2000 Fuso: 24 Sul Autor: Luciano S. Santos Data: 24/11/2025</p> <p><b>REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS</b></p> <p><b>PREFEITURA DE BUERAREMA</b> CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO</p>
VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)	VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)																																																																																																			
P01	468084,6920	P02	468084,6920																																																																																																			
P03	468084,6920	P04	468084,6920																																																																																																			
P05	468084,6920	P06	468084,6920																																																																																																			
P07	468084,6920	P08	468084,6920																																																																																																			
P09	468084,6920	P10	468084,6920																																																																																																			
P11	468084,6920	P12	468084,6920																																																																																																			
P13	468084,6920	P14	468084,6920																																																																																																			
P15	468084,6920	P01	468084,6920																																																																																																			
VERTICE	COORDENADAS UTM 90 S. N. N. (EASTING, NORTING)	SEGUIMENTO	VANTE																																																																																																			
P01	468084,6920	8346902,8960	8346911,8171''																																																																																																			
P02	468084,6920	8346910,4133	8346911,8171''																																																																																																			
P03	468084,6920	8346929,3498	143°48'26''																																																																																																			
P04	468084,6920	8346938,2865	24,72m																																																																																																			
P05	468084,6920	8346938,3268	2,60m																																																																																																			
P06	468084,6920	8346930,9163	497°41'52''																																																																																																			
P07	468084,6920	8346930,9163	20,83m																																																																																																			
P08	468084,6920	8347013,1341	102°28'07''																																																																																																			
P09	468091,5724	8347013,7617	16°01'54''43''																																																																																																			
P10	468091,5724	8347025,7617	21°45'54''43''																																																																																																			
P11	468091,5724	8347024,8941	28,18m																																																																																																			
P12	468104,4341	8347024,8941	145°56'14''59''																																																																																																			
P13	468104,4341	8347024,8941	13,07m																																																																																																			
P14	468126,7378	8347102,8960	270°00'00''																																																																																																			
P15	467855,4304	8346902,8960	90°00'00''																																																																																																			

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## INFORMAÇÃO DA ÁREA LEVANTADA

TÍTULO: LEV. PLANIMÉTRICO - DESAPROPRIAÇÃO

PROPRIEDADE: Fazenda Petrópolis

PROPRIETÁRIO: Espólio de Filélio Almeida Pomponet

MUNICÍPIO: Buerarema/BA    ÁREA DE INTERESSE: 4,778ha    PERÍMETRO: 909,94m

RESP. TÉCNICO: Luciano Souza Santos    CREA: 3000082857BA    ESCALA: 1/1.200

## DESCRIÇÃO DOS PONTOS LEVANTADOS

COORDENADAS UTM		TABELA DE COORDENADAS	
VERTICE	EST. SIST. NORTE	VERTICE	VANTE
P01	468084,692	8346502,8960	P02 359°11'18,71" 7,54m
P02	468084,932	8346510,4133	P03 143°48'26,90" 18,94m
P03	468084,659	8346529,3498	P04 143°48'26,90" 24,72m
P04	468084,632	8346538,2865	P05 143°48'26,90" 26,00m
P05	468084,534	8346578,3268	P06 490°41'52,62" 2,60m
P06	468084,6210	8346580,9163	P07 490°41'52,62" 20,63m
P07	468084,620	8346582,5265	P08 102°28'0,07" 12,84m
P08	468084,539	8347013,1341	P09 102°28'0,07" 12,84m
P09	468091,5724	8347025,7617	P10 16°01'54,43" 12,61m
P10	468106,5724	8347025,7617	P11 21°45'14,59" 28,18m
P11	468105,4137	8347054,0841	P12 143°56'14,59" 23,97m
P12	468114,5341	8347082,2939	P13 30°38'25,71" 23,95m
P13	468126,7378	8347102,8960	P14 270°00'0,00" 271,31m
P14	468135,7378	8347102,8960	P15 90°00'0,00" 230,27m
P15	467855,4304	8346502,8960	P01 90°00'0,00" 230,27m

## INFORMAÇÕES GEGRÁFICAS

Projeção Universal Transversa de Mercator  
Datum: SIRGAS2000  
Fuso: 24 Sul  
Autor: Luciano S. Santos  
Data: 24/11/2025



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo: FAZENDA PETRÓPOLIS – DESAPROPRIAÇÃO

Data: Nov/2025

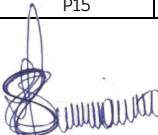
Proprietário: Espólio de Filélio Almeida Pomponet/BA

Município: Buerarema/BA | Comarca: Buerarema/BA

Matrícula: \*\*\*\*\* - Área: 4.778ha - Perímetro: 909,94m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 468085,6972m e N = 8346902,8960m, com os seguintes azimute e distância: 354°11'18,71" e 7,56m; até o vértice P02, de coordenadas E = 468084,9321m e N = 8346910,4133m, com os seguintes azimute e distância: 359°16'0,90" e 18,94m; até o vértice P03, de coordenadas E = 468084,6898m e N = 8346929,3498m, com os seguintes azimute e distância: 1°13'48,26" e 24,72m; até o vértice P04, de coordenadas E = 468085,2204m e N = 8346954,0609m, com os seguintes azimute e distância: 2°51'48,09" e 24,30m; até o vértice P05, de coordenadas E = 468086,4341m e N = 8346978,3268m, com os seguintes azimute e distância: 4°07'41,62" e 2,60m; até o vértice P06, de coordenadas E = 468086,6210m e N = 8346980,9163m, com os seguintes azimute e distância: 4°07'46,52" e 20,83m; até o vértice P07, de coordenadas E = 468088,1212m e N = 8347001,6947m, com os seguintes azimute e distância: 59°34'53,15" e 11,49m; até o vértice P08, de coordenadas E = 468089,2391m e N = 8347013,1341m, com os seguintes azimute e distância: 10°28'8,07" e 12,84m; até o vértice P09, de coordenadas E = 468091,5724m e N = 8347025,7617m, com os seguintes azimute e distância: 16°01'54,43" e 12,61m; até o vértice P10, de coordenadas E = 468095,0544m e N = 8347037,8795m, com os seguintes azimute e distância: 21°34'12,23" e 28,18m; até o vértice P11, de coordenadas E = 468105,4137m e N = 8347064,0841m, com os seguintes azimute e distância: 26°36'14,59" e 20,37m; até o vértice P12, de coordenadas E = 468114,5341m e N = 8347082,2939m, com os seguintes azimute e distância: 30°38'25,71" e 23,95m; até o vértice P13, de coordenadas E = 468126,7378m e N = 8347102,8960m, com os seguintes azimute e distância: 270°00'0,00" e 271,31m; até o vértice P14, de coordenadas E = 467855,4304m e N = 8347102,8960m, com os seguintes azimute e distância: 180°00'0,00" e 200,00m; até o vértice P15, de coordenadas E = 467855,4304m e N = 8346902,8960m, com os seguintes azimute e distância: 90°00'0,00" e 230,27m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TABELA DE COORDENADAS					
COORDENADAS UTM			SEGUIMENTO VANTE		
VÉRTICE	LESTE	NORTE	VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P01	468085,6972	8346902,8960	P02	354°11'18,71"	7,56m
P02	468084,9321	8346910,4133	P03	359°16'0,90"	18,94m
P03	468084,6898	8346929,3498	P04	1°13'48,26"	24,72m
P04	468085,2204	8346954,0609	P05	2°51'48,09"	24,30m
P05	468086,4341	8346978,3268	P06	4°07'41,62"	2,60m
P06	468086,6210	8346980,9163	P07	4°07'46,52"	20,83m
P07	468088,1212	8347001,6947	P08	59°34'53,15"	11,49m
P08	468089,2391	8347013,1341	P09	10°28'8,07"	12,84m
P09	468091,5724	8347025,7617	P10	16°01'54,43"	12,61m
P10	468095,0544	8347037,8795	P11	21°34'12,23"	28,18m
P11	468105,4137	8347064,0841	P12	26°36'14,59"	20,37m
P12	468114,5341	8347082,2939	P13	30°38'25,71"	23,95m
P13	468126,7378	8347102,8960	P14	270°00'0,00"	271,31m
P14	467855,4304	8347102,8960	P15	180°00'0,00"	200,00m
P15	467855,4304	8346902,8960	P01	90°00'0,00"	230,27m

  
LUCIANO DE SOUZA SANTOS  
CREA/BA: 0518664902  
Responsável Técnico

[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59A9B03023777CCADEBD5C57425774AC